



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

=.LEI Nº 041/84-PM-DE 07 DE MAIO DE 1. 9 8 4.-=

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA	
APROVADO EM 07/05/84	
<i>Domenez</i>	
Presidente	
<i>Baudouin</i>	
1º Secretário	

"Autorizando o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., a firmar CONVENIO com o Instituto Goiano de Administração Municipal-IGAM, para através deste Órgão seja procedido o Cadastramento Técnico de Britânia e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, APROVA, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., Autorizado a firmar Convênio com o INSTITUTO GOIANO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-Igam, no sentido de que, através deste Órgão Estatal, seja procedido ou melhor seja efetuado o Cadastramento Técnico de Britânia.

Art. 2º -Fica consequentemente o Ch do Poder Executivo, Autorizado mais a dispendar de todos gastos decorrentes do aludido Cadastramento Técnico de Britânia.

Art. 3º -Fica outrossim, o Ch do Poder Executivo, Autorizado a abrir "Crédito Especial", para cobertura das despesas oriundas para com o mesmo Cadastramento Técnico.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor, se aprovada, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia-GO., aos 07 dias do mês de maio de 1.984.

Ari Luiz de Assunção
Ari Luiz de Assunção
(Prefeito Municipal)

= Sec. da Adm. Mun. de Britânia. =

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 08/05/84
<i>Domenez</i>
Presidente
<i>Baudouin</i>
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 09/05/84
<i>Domenez</i>
Presidente
<i>Baudouin</i>
1º Secretário